A APLICAÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO DENTRO E FORA DO PRESIDIO ANTONIO DULTRA LADEIRA

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Isadora Lopes Ribeiro De Souza
Kannandha Nunes Costa
Cristiane Gaspari
Nicolle Gomes De Oliveira Queiroz
Willian Ferreira Borges

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

É obrigação do Estado evitar que o crime aconteça e oportunizar a reinserção do indivíduo na sociedade. Isso posto, cabe ressaltar que a LEP Lei de Execução Penal prevê em seu 10º artigo que " A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade".
Apesar do que diz a lei, em pratica, a ressocialização e tida como ineficiente no Brasil, e de acordo com o Núcleo de Estudos da Violência da USP, 46% dos egressos retornam para as prisões após reincidir em delitos, o que não quer dizer que os 54% restantes conseguiram se restabelecer após o cárcere.

Objetivo

Ribeirão das Neves e a Cidade que possui mais presídios e penitenciarias no estado de Minas Gerais. Nesse sentido, observando o cenário de um dos seus principais presídios, o objetivo do presente resumo e destacar os meios de ressocialização presentes no Presidio Antônio Dutra Ladeira, e também a assistência ao preso depois de se tornar egresso do sistema prisional.

Material e Métodos

O presidio Antônio Dutra Ladeira e conhecido por ser a porta de entrada do sistema prisional da região, abrigando detentos do regime fechado e semi aberto, o presidio não abriga detentos de crimes sexuais, mas no caso de recebe-los os encaminham o mais rápido possível a unidade prisional adequada. Com isso, através de uma visita acadêmica de pesquisa e conhecimento as instalações do presidio Antônio Dutra Ladeira, de uma alise minuciosa a cartilha de comissão técnica de classificação das unidades prisionais de administração penitenciaria e também de conhecimento adquirido em estágio no Programa social de egressos do sistema prisional, se foi possível ter uma visão mais clara a respeito da implementação da ressocialização nas mediações prisionais e na vida em liberdade do indivíduo, buscando assim evidencias de uma eficácia do método.

Resultados e Discussão

Dentro do sistema prisional são muitos os métodos auxiliadores para a "ressocialização, o detendo possui a oportunidade de terminar seus estudos e também de se graduar ao fazer o ENEN PPL, possui assistência psicológica, possibilidade de trabalho, auxilio jurídico e etc.

No entanto, e comum se ouvir falar que um bandido de verdade se forma na cadeia, o convívio com os demais detentos o tratamento desumano e vários outros fatores acabam realmente fazendo com que o privado de liberdade acabe aprendendo mais coisas ilícitas e não se ressocializa como o esperado, em alguns casos. No presidio Antônio Dutra Ladeira, o preparamento para a reintegração e feita com pré-egressos que estão com seis meses faltando para cumprir a pena ou ganhar o livramento condicional. Desse modo, eles são encaminhados para o programa de reintegração do pré-egresso que nesse presidio e feita também através de palestras quinzenais pelo programa Presp (programa social de egressos do sistema prisional).

Conclusão

Em síntese, mediante as visitas, aos relatos e aos mateias analisados, no âmbito de césar a discussão desse trabalho, concluiu-se que a ressocialização e algo difícil de se realizar em âmbito prisional, mas não e impossível, e preciso mais do que as assistências ofertadas durante o cumprimento da pena em reclusão. Sendo assim, essencial o trabalho dos programas de prevenção a criminalidade para uma melhor oportunidade de uma assistência fora do presidio para a continuidade dessa reintegração.

Referências

https://pt.wikipedia.org/wiki/Ribeir%C3%A3o_das_Neves#:~:text=Ribeir%C3%A3o%20das%20Neves%20tem%20o,primeira%20penitenci%C3%A1ria%20agr%C3%ADcola%20do%20Estado.

Cartilha Comissão Técnica de Classificação “integrar para ressocializar”, das Unidades Prisionais da Subsecretaria de Administração Penitenciaria.

LEP Lei de Execução Penal.

https://www.seguranca.mg.gov.br/2013-07-09-19-17-59/2020-05-12-22-29-51/presp